PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I NQ 010/95

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 1233 Pág. 08
Data 23/04/95

PROCESSO..... 016
PROJETO DE LEI... 12/95
AUTORIA..... Executivo

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a doar imóvel à **FÁBRICA DE TOALHAS IGORA LTDA.**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1Q - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à empresa **FÁBRICA DE TOALHAS IGORA LTDA.** - CGC/MF 00.391.710/0001-90, o imóvel constituido pelo lote de terras sob nQ 07 (sete) da Quadra nQ 03 (treis) com área de 4.180,00 m2., do Parque Industrial Zona Norte - 2a. Etapa, de propriedade do Município de Apucarana, objeto da Matrícula nQ 15.376 do CRI - 1Q Ofício local.

Art. 2Q - O imóvel doado será destinado à implantação da sede da donatária, no ramo de tecelagem.

Art. 3Q - A donatária terá o prazo de 3 (treis) meses para dar início às obras e 15 (quinze) meses para concluí-las e colocá-las em funcionamento, sob pena de revogação da doação através de decreto municipal e conseqüente reversão do imóvel ao Patrimônio Municipal.

Art. 4Q - Fica o Executivo Municipal autorizado também a isentar de taxas e impostos municipais a empresa donatária, por 01 (um) ano, renovável por mais um ano, desde que solicitado por escrito no exercício anterior.

Art. 5Q - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, ao 1Q dia do mês de abril de 1.995.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal